



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A aquisição de açúcar cristal para atender as necessidades da Secretaria de Segurança do município de Cordeirópolis.

1.1. Classificação do bem

À luz das definições contidas nos incisos do artigo 6º da Lei 14.133/2021, o objeto em questão se classifica como um bem comum de fornecimento não contínuo, não se configurando, portanto, como um bem de luxo conforme disposto no artigo 20 da mesma lei

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa repor o estoque do Almoxarifado da Secretaria de Segurança, em quantitativo suficiente para suprir a demanda dos servidores desta Pasta que é composto pelos departamentos: Delegacia de Polícia, Centro de Monitoramento, Corpo de Bombeiros e Guarda Civil Municipal, bem como eventuais visitantes, por um período de 12 (dozes) meses, ou até a conclusão do procedimento licitatório para registro de preços da Secretaria Municipal de Administração.

O açúcar será utilizado principalmente na preparação de alimentos e bebidas fornecidos aos servidores durante suas jornadas de trabalho, contribuindo para a manutenção da energia, disposição e saúde dos colaboradores. Além disso, a aquisição visa assegurar a continuidade de ações e operações essenciais à segurança pública do município, promovendo um ambiente de trabalho mais eficiente e acolhedor.

A compra do produto é justificada pela sua relevância na rotina operacional das unidades, além de estar alinhada às políticas de alimentação e bem-estar dos servidores públicos, promovendo uma gestão eficiente dos recursos e o atendimento às necessidades do órgão.

O quantitativo está aqui fundamentado com base na coleta de informações de consumo estimados pelo Almoxarifado desta Pasta, assumindo-se ainda a previsão de um estoque de segurança para eventuais elevações no consumo.

Justifica-se a não elaboração do ETP segundo o Decreto Municipal 6811/2024 Art. 21, - III b) devido ao fornecimento contínuo deste mesmo objeto pelo município, que por já haver documentação técnica suficiente e válida fundamentada na contratação em decorrência ao pregão 46/2024, onde o mesmo foi regularmente instruído com ETP, aprovado à época da licitação.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado deverá atender às especificações, quantidades e preços estimados a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Item	Descrição do objeto	Unid.	Qtd.
1	AÇÚCAR, características do produto: açúcar cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, cristais bem definidos, cor branca, odor e sabor próprio do produto. Prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses após a data de fabricação. Fardo com pacote individualizado de 5Kg (cinco quilos). Estar com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega. Acondicionamento: Embalado em pacote de 5 kg (cinco quilos) , em material atóxico. Embalagem limpa, íntegra (sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trinca, sem quebras e sem ferrugem), constando o nome e composição do produto, indicação do lote, data de fabricação, prazo de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produtor, condições de armazenamento e quantidade em peso. Validade não inferior a 12 doze) meses na data da entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Pacote de 5Kg	150

3.1 Subcontratação

A subcontratação integral do objeto é expressamente proibida. Contudo, permite-se a subcontratação de forma restrita, limitando-se à parte relacionada à logística indispensável para a entrega adequada do produto. A montagem, manutenção em acionamento de garantia, se for o caso e de eventuais serviços acessórios que não representem a parcela principal do fornecimento também poderá ser objeto de subcontratação desde que previamente autorizado pelo gestor do contrato, devendo a subcontratada:

- Ter as qualificações técnicas adequadas para a realização dos serviços acessórios, de acordo com os requisitos legais eventualmente aplicáveis;
- Atender aos requisitos previstos neste Termo de Referência.

A subcontratação não gera relação do Contratante com as empresas subcontratadas, sendo plena a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, decorrentes da contratação, nos termos dos artigos 121 e 122 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Garantia Contratual:

Não se aplica.

3.3. Do acondicionamento:

Os produtos deverão ser entregues em embalagem original do fabricante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio mencionando a sua composição, os dados do fabricante, contendo seus números de registro nos órgãos competentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, rasgos, sujeiras, dentre outros).

Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens adequadas, com o menor volume possível, que utilizem preferencialmente materiais reciclados e recicláveis, de forma a garantir-lhes a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

4. PRAZO DO CONTRATO

Considerando que se trata de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 95, I da Lei 14.133/2021 não será celebrado Termo de Contrato, sendo que o mesmo deverá ser substituído por Nota de Empenho.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A solicitação do objeto ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas ou Servidor designado pela contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, a empresa deverá atender as especificações fundamentadas no Art. 6º, inciso XXIII, alínea “e” da LF 14.133/21. A Contratada deverá:

5.1. Forma de Fornecimento

O fornecimento será em entrega única.

5.2. Condições de Entrega:

Constitui obrigação da Contratada manter atualizado seu e-mail de contato para viabilizar todas as comunicações com a Contratante. Na ausência de confirmação de recebimento expressa, o Contratante realizará apenas uma reiteração. Em tais circunstâncias, os prazos de fornecimento ou de cumprimento de obrigações decorrentes de notificação emitida pelo Contratante correrão a partir do envio da reiteração única.

Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, **antes do vencimento do prazo de entrega**, devidamente justificados e instruídos com documentos comprobatórios pela Contratada, para serem submetidos à apreciação superior.

A Contratada deve arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

A empresa deverá disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos produtos devendo, preferencialmente, os entregadores usar uniformes e/ou crachás;

Os veículos para transporte devem observar as normas técnicas vigentes e apresentar-se em bom estado de conservação, limpos, a fim de garantir a integridade e a qualidade dos produtos.

O material a ser entregue deverá ser o mesmo constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de medida e à marca indicada durante o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela CONTRATADA, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da área demandante e, posteriormente, à decisão do gestor.

Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, da indicação de nova marca, com características equivalentes ou superior àquela proposta durante o certame licitatório e dos documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras, etc.;

O objeto deverá ser entregue observando-se as seguintes condições:

- **Prazo:** A entrega deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data indicada na Autorização de Fornecimento a ser encaminhada por e-mail.
- **Local de Entrega:** Rua José Bonifácio, nº 378, município de Cordeirópolis.
- **Horário de recebimento:** Em dias úteis, das 8:00 às 17:00 horas.

5.3. Obrigações da Contratada:

- Cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, bem como aquelas constantes em sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando aplicável;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- Manter durante toda a execução contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade;
- Arcar com as despesas decorrentes de ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato, quando necessário, nos termos do §4º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021
- Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021 e
- Cumprir, com os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal;

5.4. Obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
- Aplicar à Contratada as sanções previstas na lei e no Edital nos termos do Decreto nº 6.811/2024;
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por e-mail conforme indicado pela Contratada em sua proposta.

O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Sem prejuízo das demais obrigações específicas dispostas neste Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Referência, são obrigações gerais da Contratada:

A execução do contrato será acompanhada pela Administração e a fiscalização caberá a INDICAR quem compete as atividades mencionadas no art. 13 do Decreto nº 6.811/2024 sendo que a gestão caberá ao ocupante da pasta de Secretário de Segurança Carlos Alberto Avi nos termos do art. 16 do mesmo regulamento.

O objeto entregue pela CONTRATADA será recebido:

- Provisoriamente: de forma sumária pelo fiscal ou outro agente público, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- Definitivamente: pelo gestor, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento provisório, após o resultado da análise qualitativa da conformidade do objeto com todas as condições previstas neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo a Contratada ser notificada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues e, tampouco a desobriga de arcar com as despesas da elaboração de teste/laudo posteriormente, sempre que houver dúvida motivada sobre o atendimento das condições e especificações do Edital.

7. PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota (s) fiscal (is) /fatura (s) protocolada(s) através do site oficial da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, e no valor correspondente às quantidades efetivamente entregues.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A aquisição será realizada através de dispensa de licitação, conforme artigo 75, II da LF nº 14.133/2021, 2021 e DECRETO MUNICIPAL 6.811/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

8.1. Amostra ou prova de conceito

Não se aplica.

8.2. Qualificação Técnica

Não se aplica.

8.3. Qualificação Econômico-financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

A empresa deverá apresentar certidão negativa de pedido de falência, expedida em data não anterior a 90 (noventa) dias corridos desta dispensa de licitação.

8.4. Participação de consórcio

Não será permitido. Não serão admitidas empresas em consórcio uma vez que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame e, tampouco será exigida a garantia de proposta.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que praticar um dos atos elencados no art. 155 da referida lei.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas II, III, IV, V, VI, VII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas VIII, IX, X, XI e XII do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como nas alíneas II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

9.2.4. Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021 e

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.2.4.1. No caso de extinção unilateral do contrato a aplicação de multa de mora e compensatória serão cumulativas, além da possibilidade de aplicação de outras sanções.

9.3. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

9.3.1. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.3.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

- ESTADO DE SÃO PAULO -

10. ESTIMATIVA DO PREÇO

O valor estimado para aquisição do objeto tem como base a pesquisa de preços solicitada mediante e-mail à 03 (três) fornecedores mediante solicitação formal de cotação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme reserva de dotação anexa a este processo, comprova-se a adequação orçamentária para a presente aquisição.

12.1. Fonte do recurso

As despesas decorrentes da aquisição serão atendidas por dotação consignada no orçamento do exercício financeiro de 2025 da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis. Para suportar a presente contratação, deverão ser oneradas as seguintes dotações orçamentárias:
PNE.

Despesa	Orgão	Econômica	Funcional	Fonte	Ação	Cód. De Aplicação
668	07.01.00	3.3.90.30.00	06 181 777	01	2031	1400000

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

As especificações técnicas contidas no presente memorial/termo de referência não conduzem a determina marca ou fornecedor.

CARLOS
ALBERTO AVI:
06756860836

Assinado digitalmente por CARLOS
ALBERTO AVI:06756860836
DN: cn=CARLOS ALBERTO AVI:
06756860836, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=
19116390000198, email=carlosaavi22
@gmail.com
Data: 2025.05.06 10:53:50 -03'00'

CARLOS ALBERTO AVI
Secretário Municipal de Segurança Pública



REQUISICAO	MODALIDADE	DATA	CODIGO OBJETO	VALOR	HOMOLOGACAO	ADJUDICACAO
QTDE. SOLICITADA		SOLICITACAO	DESCRICAO OBJETO		DESTINO	Nro.EMPENHO
	Fornecedor	: 04344	NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
	Despesa	: 00668 3.3.90.30. 06 181 777 2031 - (624)	Org:07.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG P			
	Elemento	: 3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO			
	Processo	: S00188 /2025	Finalidade objeto AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS			
	Fonte	: 01	TESOURO			
	Cod. Aplicacao:	1400000	ROYALTIES DA EXPLORACAO DO PETROLEO E GAS NATURAL			
0000002180	DISPENSA	00188	06/05/2025	153.00002.0007-01	2.437,50	
150,	PCT		012393 2025	ACUCAR— CRISTAL 5 KG— 153002007	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	
Reserva: 2025001395				Total do Empenho	:	2.437,50

Total dos Empenhos : 2.437,50

A T E N C A O : A V I S O A C O N T A B I L I D A D E !!!

A presente SOLICITACAO DE NOTA DE EMPENHO requer verificacao se existem cotacoes com caso de CONTRATO DE VIGENCIA PLURIANUAL.Assim sendo, a despesa devera ser apropriada pelo CRONOGRAMA-FISICO/FINANCEIRO.A nota de empenho devera refletir exclusivamente a despesa do exercicio financeiro em curso. O saldo devera onerar dotacao do orcamento seguinte (PRINCIPIO DO SERVICO FEITO).



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

**NOTA DE
EMPENHO Nº
2868/2025**

Data do Empenho: 06/05/2025

Tipo: Ordinário

Pré-Empenho: 1395/2025

Processo Licitatório: Dispensa

Número:00188/2025

Processo Contábil:

Fornecedor: 04344 - Nutricionale Comercio de Alimentos Ltda

Documento: 08.528.442/0001-17

Descrição: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Classificação

Dotação Nº: 00668

Fonte: 01 - Tesouro

Código Aplicação: 1400000 - Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07.000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Institucional

Órgão: 07 Secretaria Municipal Governo Seg Publica

Unidade Orçamentária: 01 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG PUBLICA

Unidade de Despesa: 00

Funcional Programática

Função: 06 Segurança Pública

Subfunção: 181 Policiamento

Programa: 777 PARTICIPACAO, TRANSPARENCIA E CONTROLE DA ADMINIS.

Ação: 2031 PROTECAO AO CIDADAO

Subação:

Localização:

Fixado Final: R\$ 51.000,00

Saldo Anterior: R\$ 22.238,90

Este Empenho: R\$ 2.437,50

Saldo Final: R\$ 19.801,40

Contrato Nº:

Convênio Nº:

Este Empenho Por Extenso:

(dois mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Emitente

Ordenador da Despesa

Aita Dias

Carlos Alberto Avi

assist. Tecn. Contabilidade

Secretario Mun de Segurança e

110.193.648-74

067.568.608-36



Prefeitura Municipal de Cordeiropolis
PRACA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 00035 - CENTRO
C.N.P.J. 44.660.272/0001-93 - I.E. - ISENTA
TELEFONE (019) 3556-9900

DATA 15/05/2025

PAGINA 1

AUTORIZACAO DE FORNECIMENTO/SERVICOS AF-No. 000960 /2025-01

FORNECEDOR: 04344 NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ: 08.528.442/0001-17 TELEFONE (17) 3211-2030
ENDERECO : RUA WILK FERREIRA DE SOUZA, 251 - 251 SAO JOSE DO RIO PRETO SP FAX
BAIRRO : DISTRITO INDUSTRIAL

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	150,0000 PCT	ACUCAR - CRISTAL 5 KG - 153002007 FONTE : 01 TESOURO	S00188 /2025	16,2500	2.437,50

Orgao : 07.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO SEG PUBLICA

Condicao de Pagamento: 30 DIAS

TOTAL PEDIDO -> 2.437,50

Prazo de Entrega :

Local de Entrega : RUA JOSE BONIFACIO N 378

Observacoes :

Requisicoes : 02180/2025

Empenhos : 02868

Ordenador de Despesa

Obs.: -Pelo nao cumprimento das especificacoes e condicoes nesta Autorizacao de Fornecimento ficam V.Sas. sujeitos as sancoes previstas na legislacao vigente:

-Pagamento por deposito em conta corrente ou DOC, favor fornecer domicilio bancario, numero da conta.

-Protocolar nota fiscal no site: <https://protocolo.cidadao.conam.com.br/cordeiropolis/>